

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.11.21.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA **SAPRA-LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação e o reajuste conforme Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.21.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de firma especializada em serviço de monitoramento individual de bolso (dosímetros), conforme Requisição 41/2019 e anexo, fls. 02/04, Processo Administrativo nº 7815/2019.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a prestação dos serviços, a importância estimada em **R\$ 2.534,40 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 26 (vinte e seis) de junho de 2022, e término previsto para 26 (vinte e seis) de junho de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 215/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.21.001, celebrado em 25 (vinte cinco) de junho de 2020.

Silva Jardim, 24 de junho de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espirito Santo SEMSA/FMS

Mat. 2877/0

**Sapra-Landauer Serviço de Assessoria e
Proteção Radiológica LTDA**

Contratada